DECRETO N.º 5549/2021.
De 26 de fevereiro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°040/2021 - Data: de 26 **de fevereiro de 2021.**

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora: **Vilma Portes da Rosa**".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do artigo 31 complementado pelo inciso II, alínea "a" do Artigo 23 da Lei Municipal n. 70/2001, combinado com o artigo 40, parágrafos 3º e 17º, cumulado com a alínea "b" do inciso III, do § 1º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora: **Vilma Portes da Rosa,** matrícula n. 125.801, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no valor inicial de R$ 1.078,31 (um mil e setenta e oito reais e trinta e um centavos), conforme artigos 40, §§ 3º e 17º, c/c art. 40, §1º, III, "b" todos da CF/88, a partir de **23 de fevereiro de 2021,** conforme o Ato de Concessão n.º 282/2021 do Processo Administrativo n.º 036/2021 – FAZPREV.

Art. 2º. Será garantido, à beneficiária, o valor mensal de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** tendo em vista a disposição do art. 120 da Lei Municipal nº 70, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 3º O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (**23/02/2021**), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal